

CADERNO DE ENCARGOS

Exploração do Serviço de Bar e Restauração

Estádio Municipal do Fontelo

Entidade Adjudicante: Académico de Viseu FC – Futebol SAD

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Caderno de Encargos estabelece as condições para a apresentação de propostas destinadas à exploração do serviço de bar e restauração existente no Estádio Municipal do Fontelo, durante a época desportiva 2026/2027.

A exploração compreenderá todos os bares localizados no recinto desportivo, nos termos definidos no presente procedimento.

Cláusula 2ª

Âmbito da Exploração

A exploração inclui a prestação do serviço de bar e restauração durante:

- Os 17 (dezassete) jogos da Liga Portugal Betclic disputados pelo Académico de Viseu na condição de visitado;
- Todos os jogos da Taça de Portugal disputados na condição de visitado.
- Outros eventos que, por decisão da Académico de Viseu FC – Futebol SAD, venham a justificar a abertura dos bares, mediante comunicação prévia ao adjudicatário.



Cláusula 3ª

Prazo para Apresentação de Propostas

As propostas deverão ser apresentadas entre 20 de julho e 31 de julho de 2026.

As propostas deverão ser remetidas para: protocolo@academicodeviseu.pt com o assunto:

"Proposta – Exploração dos Bares do Estádio Municipal do Fontelo – Época 2026/2027"

Não serão consideradas propostas apresentadas após o termo do prazo estabelecido.

Cláusula 4ª

Documentos que Instruem a Proposta

A proposta deverá ser assinada por representante legal com poderes para vincular o preponente e ser acompanhada dos seguintes elementos:

- a) Identificação completa do preponente;
- b) Proposta financeira;
- c) Código de acesso à Certidão Permanente;
- d) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo.

Cláusula 5ª

Duração do Contrato

A exploração terá a duração correspondente à época desportiva 2026/2027, produzindo efeitos desde a data da adjudicação até ao último jogo oficial realizado em casa nessa época.



Cláusula 6ª

Obrigações do Adjudicatário

Constituem obrigações do adjudicatário:

- a) Assegurar o regular funcionamento dos bares sempre que solicitado pela Académico de Viseu FC – Futebol SAD;
- b) Disponibilizar obrigatoriamente para venda:
 - cerveja sem álcool;
 - águas;
 - refrigerantes;
 - café;
 - snacks;
 - serviço de restauração.
- c) Utilizar exclusivamente copos e demais materiais recicláveis ou ambientalmente sustentáveis, em conformidade com a legislação em vigor e com as políticas ambientais promovidas pela entidade adjudicante;
- d) Garantir a presença mínima de **dois colaboradores por cada bar em funcionamento**, podendo este número ser superior sempre que a dimensão do evento o justifique;
- e) Cumprir integralmente toda a legislação aplicável em matéria de higiene, segurança alimentar, saúde pública e segurança no trabalho;
- f) Garantir a limpeza e adequada manutenção dos espaços utilizados durante e após cada evento.

Cláusula 7ª

Localização dos Bares

A localização dos bares objeto da exploração encontra-se identificada na planta constante do **Anexo I** ao presente Caderno de Encargos.



Cláusula 8ª

Organização do Serviço

A Académico de Viseu FC, Futebol SAD obrigará-se-á a comunicar ao adjudicatário, por escrito e para o endereço eletrónico indicado pelo mesmo, o número de bares que deverão estar em funcionamento para cada evento.

Essa comunicação será efetuada com uma antecedência mínima de **48 horas** relativamente à hora oficial de início do jogo.

Cláusula 9ª

Valor Base

O valor mínimo para apresentação de proposta é de:

- **15.000,00 € (quinze mil euros)**, incluído o valor de IVA à taxa legal em vigor, correspondente à exploração durante toda a época desportiva.

Serão admitidas propostas de valor superior.

A adjudicação será efetuada, considerando a proposta economicamente mais vantajosa para a Académico de Viseu FC, Futebol SAD.

Cláusula 10ª

Incumprimento

O incumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, poderá determinar a aplicação das seguintes penalizações:

a) Não abertura de qualquer bar cuja necessidade de funcionamento tenha sido previamente comunicada:

- Penalização de **5.000,00 € (cinco mil euros)** por cada bar e por cada jogo.



b) A verificação de um único incumprimento poderá constituir fundamento para a revogação imediata do contrato, sem direito a qualquer indemnização por parte do adjudicatário.

Cláusula 11ª

Comunicação da Decisão

A decisão será comunicada aos concorrentes até ao sábado imediatamente seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas.

Cláusula 12ª

Início da Exploração

O adjudicatário deverá garantir o início integral da exploração no primeiro jogo oficial disputado em casa pelo Académico de Viseu na época desportiva 2026/2027, atualmente previsto para o fim de semana de **15 e 16 de agosto de 2026**.

Anexos

Anexo I – Planta de localização dos bares.

